



SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

---

**EDITAL Nº 01/DEPTO DE ENSINO/CRH/PMRO-2014, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (CFS/PMRO-2014).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com os Arts. 3º, 4º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 2.449, de 28 de abril de 2011, torna público que estão abertas as inscrições, visando a participação de SOLDADOS E CABOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, pelo critério de **antiguidade** e pelo critério de **processo de seleção interna**, doravante denominado de **PSI**, no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM (CFS/PM-2014), para o preenchimento de vagas no Quadro de Praças Combatentes, na graduação de 3º Sargento PM, obedecidas as prescrições contidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014 será regido por este edital e pelos diplomas legais vigentes na Polícia Militar, e será de responsabilidade e execução da Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Militar;
- 1.2 O Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014 será realizado pelos seguintes critérios: **antiguidade** e processo de seleção interna (**PSI**);
- 1.3 As vagas abertas para o CFS/PM-2014 obedecerão às seguintes proporções: 50% (cinquenta por cento) por **antiguidade** e 50% (cinquenta por cento) por **processo de seleção interna** (PSI);
- 1.4 A seleção pelo critério de **PSI** será realizada da seguinte forma:
  - 1.4.1 **Primeira Etapa** - Prova de Conhecimentos Básicos, em Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena;
  - 1.4.2 **Segunda e Quarta Etapas** - Teste de Aptidão Física (TAF) e Avaliação Psicológica, respectivamente, realizadas em Porto Velho;
  - 1.4.3. **Terceira Etapa** – Avaliação Médica, realizada nas Juntas Militares de Saúde da PMRO que estiverem em funcionamento;
- 1.5 A seleção pelo critério de **antiguidade** será realizada da seguinte forma:
  - 1.5.1 Análise das inscrições, em Porto Velho;
  - 1.5.2 Avaliação Médica, em Porto Velho;
- 1.6 Os candidatos aprovados em todas as etapas do **PSI** e por **antiguidade** que estejam dentro do número de vagas destinadas para o Quadro de Combatente dentro dos respectivos critérios, serão convocados para a matrícula no Curso de

Formação e, após terem as matrículas homologadas, serão designados para frequentá-lo;

- 1.7 Os candidatos matriculados no Curso de Formação de Sargento, receberão a denominação de Alunos a Sargento, para todos os fins de direito;
- 1.8 Os Alunos a Sargento concludentes com aproveitamento no CFS/PM-2014 serão promovidos à graduação de 3º Sargento PM do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, na data de conclusão do Curso, dentro do limite de vagas.

## 2. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 2.1 Constituição do Estado de Rondônia;
- 2.2 Lei nº 2.449, de 28 de abril de 2011;
- 2.3 Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002;
- 2.4 Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);
- 2.5 Decreto nº 88.777, de 30 de setembro 1983 (R-200);
- 2.6 Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;
- 2.7 Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 - Regulamento Disciplinar da PMRO;
- 2.8 Resolução nº 174, de 10 de setembro de 2009 (Diretriz Geral de Ensino / D-6-PM);
- 2.9 Resolução nº 098, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO);
- 2.10 Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças);
- 2.11 Lei n. 3.105 de 25 de junho de 2013 e Decreto N. 18.168, de 06 de setembro de 2013 (Educação à Distância - EAD);
- 2.12 Decreto Nº 14518, de 31 de agosto de 2009 (Perfil Profissiográfico)

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 O CABO OU SOLDADO POLICIAL MILITAR interessado e voluntário encaminhará ficha de inscrição (Anexo I) ao Coordenador de Recursos Humanos, por intermédio do respectivo Comando, no prazo e condições estabelecidos neste edital;
- 3.2 O candidato que não preencher corretamente a sua ficha de inscrição será eliminado do Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014;
- 3.3 As condições para inscrição pelo critério de **antiguidade** são as seguintes:
  - a) Ser CABO PM com 05(cinco) anos ou mais na graduação;
  - b) Estar dentro do limite quantitativo das vagas fixadas por Antiguidade;
  - c) Não estar cumprindo pena;
  - d) Estar no mínimo no Comportamento BOM;
  - e) Estar apto para o serviço, em caráter total e/ou com restrição, desde que estejam desenvolvendo suas atividades funcionais.
- 3.4 As condições para inscrição pelo critério de **processo de seleção interna** são as seguintes:

- a) Ser CABO PM ou SOLDADO POLICIAL MILITAR com no mínimo 2 (dois) anos de efetivo serviço na Corporação;
  - b) Possuir no mínimo, o ensino médio completo ou equivalente;
  - c) Estar no mínimo, no Comportamento BOM;
  - d) Estar apto para o serviço, em caráter total e/ou com restrição, desde que estejam desenvolvendo suas atividades funcionais;
  - e) Ter sido aprovado no teste de aptidão física;
  - f) Não estar cumprindo pena;
  - g) Não seja considerado desertor;
  - h) Não esteja em gozo de licença para tratar de interesse particular;
  - i) Não tenha sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.
- 3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 3.6 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- 3.7 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;
- 3.8 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato e do Comandante da OPM a que estiver subordinado;
- 3.9 Fica reservado à Coordenadoria de Recursos Humanos o direito de excluir do certame o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e/ou completa.

#### 4. DAS ETAPAS

- 4.1 O Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014 pelo critério **PSI** será realizado em quatro etapas, conforme especificado a seguir:
- 4.1.1 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de prova de Conhecimentos Básicos, as quais abrangem:
    - a) Exame de nível intelectual - valendo cinco pontos; e
    - b) Exame de conhecimentos profissionais - valendo dez pontos;
  - 4.1.2 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório, constituir-se-á do Teste de aptidão Física (TAF), auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física;
  - 4.1.3 A **terceira etapa**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Avaliação Médica, auferida por intermédio de exames médicos;
  - etapa**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Avaliação Psicológica;
  - 4.1.4 A **quarta etapa**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Avaliação Psicológica;
- 4.2 O Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014 pelo critério de **antiguidade** será realizado, conforme especificado a seguir:
- 4.2.1 Análise das inscrições, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á na análise dos requisitos obrigatórios comprovados pelos documentos juntados à ficha de inscrição;

## 5. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PELO PSI

5.1 A primeira etapa consiste na Prova de Conhecimentos Básicos (Exame de nível intelectual e Exame de conhecimentos profissionais) para os candidatos inscritos pelo critério de **processo de seleção interna**, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo II, conforme quadro a seguir:

QUADRO DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS			
TIPO	PARTE	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Nível Intelectual	50	Classificatório e Eliminatório
Objetiva	Conhecimentos Profissionais	50	

5.2 A prova de Conhecimentos Básicos terá a duração de 04 (quatro horas) e será aplicada conforme convocação específica para este fim, conforme Cronograma – Anexo VI;

5.3 Os locais e o horário de realização da prova serão divulgados através do site da PMRO [www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br) e de ofício circular enviado às OPM's;

5.4 A prova de Conhecimentos Básicos será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO;

5.5 O candidato deverá transcrever as resposta da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu preenchimento;

5.6 Não haverá substituição em hipótese alguma da folha de respostas por erro do candidato;

5.7 Todos os candidatos terão suas provas corrigidas por uma comissão composta por quatro Oficiais PM, designada pelo Presidente da Comissão Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014 para este fim específico;

5.8 Cada item da prova terá o valor de 0,10 ponto, para o Exame de nível intelectual, e de 0,20 ponto, para o Exame de conhecimentos profissionais, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo;

5.9 Será de 0,00 ponto a resposta do candidato que esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de Conhecimentos Básicos, ou não haja marcação ou haja marcação dupla;

5.10 O cálculo da nota da prova de Conhecimentos Básicos, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que as compõem;

5.11 Será reprovado na prova de Conhecimentos Básicos e eliminado do Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014, o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 2,5 pontos na prova de Conhecimentos Básicos (Exame de nível intelectual);
  - b) obtiver nota inferior a 6,5 pontos na prova de Conhecimentos Básicos (Exame de conhecimentos profissionais);
- 5.12 Em caso de empate na nota final da Prova de Conhecimentos básicos terão preferência os candidatos que, na seguinte ordem:
- a) obtiverem a maior nota na prova objetiva na parte do Exame de conhecimentos profissionais;
  - b) for o mais antigo;
- 5.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, devidamente fardado e desarmado, portando a carteira de identidade militar original. Não será permitido o uso de borracha, lapiseira, grafite, lápis ou outro material não previsto neste edital;
- 5.14 O candidato que não se apresentar fardado, desarmado e portando a carteira de identidade militar original para a realização da prova não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do certame;
- 5.15 Não serão aplicadas provas em locais não estabelecidos ou em horários diferentes dos predeterminados neste edital, comunicado ou convocação;
- 5.16 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;
- 5.17 O candidato deverá permanecer no mínimo uma hora no local de realização das provas após o seu início;
- 5.18 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma;
- 5.19 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas portando o caderno de provas, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas;
- 5.20 Não haverá por qualquer motivo prorrogação do tempo de prova previsto em razão do afastamento do candidato da sala de provas;
- 5.21 Não haverá segunda chamada para a realização das provas;
- 5.22 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas ou similares, livros, anotações, réguas, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- 5.23 Será eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de qualquer espécie;
- 5.24 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de qualquer espécie, dicionário, notas ou impressos que não forem permitidos expressamente ou que se comunicar com outro candidato;

- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;
  - d) faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades policiais militares presentes ou com os demais candidatos;
  - d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
  - e) afastar-se da sala a qualquer tempo sem o acompanhamento de fiscal;
  - f) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
  - g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014;
  - h) as despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014 de que trata este edital correrão por conta exclusivamente do candidato;
- 5.25 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014.

## **6. DA SEGUNDA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PELO PSI**

- 6.1 A Prova de Capacidade Física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;
- 6.2 O Teste de Aptidão Física consistirá nos exercícios constantes do Anexo III deste edital;
- 6.3 O candidato para a realização desta etapa deverá apresentar Atestado Médico indicando que o mesmo apresenta condições de saúde para participar do teste;
- 6.4 O candidato será considerado apto ou inapto no Teste de Aptidão Física;
- 6.5 Será considerado inapto e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014 o candidato que, convocado, não comparecer para realização dos testes, não realizar qualquer dos testes, não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes, no prazo determinado ou outro modo previstos no Anexo IV, ou infringir qualquer proibição emanada pela Comissão do Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos;
- 6.6 Para a execução e aplicação dos Testes Físicos, será designada, pelo Coordenador de Recursos Humanos, uma Comissão composta por três Oficiais PM;
- 6.7 As datas e os locais de realização dos Testes de Aptidão Física serão oportunamente divulgados no site da PMRO;
- 6.8 Serão convocados para esta etapa do PSI 300 (trezentos) candidatos aprovados e classificados nos Exames de Conhecimentos Básicos.

## **7. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA PELO PSI**

- 7.1 Esta etapa consistirá na avaliação médica dos candidatos declarados aptos no Teste de Aptidão Física;

- 7.2 A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, objetiva constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido;
- 7.3 O candidato será considerado apto ou inapto na Avaliação Médica;
- 7.4 A Avaliação Médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, previstos e descritos no Anexo IV deste edital;
- 7.5 A avaliação médica será realizada por uma junta composta por três Oficiais PM do Quadro de Saúde, formalmente designados pelo Coordenador de Recursos Humanos;
- 7.6 A Junta Médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;
- 7.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta etapa;
- 7.8 Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica em conjunto com o exame clínico;
- 7.9 A Junta Médica, após análise dos exames clínicos e dos exames dos candidatos, emitirá parecer considerando apto ou inapto o avaliado;
- 7.10 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto ou que não comparecer à Avaliação Médica, ou ainda, deixar de entregar algum exame durante a Avaliação Médica, ou quando convocado pela Junta Médica, nas datas previstas;
- 7.11 Não serão recebidos exames laboratoriais e complementares fora do prazo estabelecido pela Coordenação do Concurso;
- 7.12 Os exames apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;
- 7.13 Serão convocados para esta Etapa os candidatos aprovados na Etapa anterior (TAF), até o limite de 160 (cento e sessenta).

## **8. DA QUARTA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PELO PSI**

- 8.1 A Avaliação Psicológica obedecerá aos critérios contidos no Decreto nº 14.518, de 31 de agosto de 2009, publicado no DOE nº 1319, de 1º de setembro de 2009, e Anexo V deste edital;
- 8.2 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, consistirá em processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o perfil exigido para o cargo pretendido;
- 8.3 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória, será realizada por uma junta de psicólogos militares ou civis, formalmente designados pelo Coordenador de Recursos Humanos, nos dias e horários a serem divulgados oportunamente;
- 8.4 Na Avaliação Psicológica o candidato será considerado apto ou inapto;
- 8.5 Será considerado inapto o candidato que apresentar aspectos psicológicos considerados incompatíveis com o perfil exigido para o cargo estabelecido, conforme dispõe o Decreto Nº 14518, de 31 de agosto de 2009;
- 8.6 O candidato considerado inapto, poderá tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por intermédio de entrevista devolutiva, cujo prazo para seu requerimento será de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado;

8.7 Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato que desejar recorrer de sua inaptidão, deverá interpor recurso à Comissão de Seleção do CFS/PM-2014, no prazo máximo de 01 (um) dia útil subsequente à ciência do resultado;

8.8 Serão convocados para esta etapa do **PSI** todos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O gabarito oficial preliminar prova de Conhecimentos Básicos será divulgado no site [www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br), em data a ser determinada pela Coordenação do Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014;

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova de Conhecimentos Básicos disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, após a sua divulgação, das 07:30h até às 13:30h, conforme data estabelecida no Anexo VI - Cronograma, que deverá ser entregue na Coordenadoria de Recursos Humanos; para os candidatos residentes no interior, os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail da Coordenadoria de Recursos Humanos: [crhpmro@yahoo.com.br](mailto:crhpmro@yahoo.com.br);

9.3 O formulário para o preenchimento de recursos, de qualquer das etapas, ficará disponibilizados no site [www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br), devendo tais recursos serem dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014;

9.4 O candidato que recorrer do gabarito oficial preliminar deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

9.5 Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

9.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

9.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações ou anulações serão divulgadas no site [www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br);

9.8 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

9.9 O candidato que desejar interpor recurso do resultado das demais etapas, disporá de 01 (um) dia útil a partir do dia seguinte à publicação do resultado parcial;

9.10 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

## 10. DAS VAGAS

10.1 Serão ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas para o Curso de Formação de Sargentos PM, sendo 80 (oitenta) pelo critério de **antiguidade** e 80 (oitenta) pelo critério de **PSI**.

## 11. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA NO CFS/PM-2014

- 11.1 Ser voluntário;
- 11.2 Preencher todas as condições estabelecidas no presente edital;
- 11.3 Não estar respondendo a Processo Demissório (PAD ou CD);
- 11.4 Apresentar no ato da matrícula a seguinte documentação (podendo ser aproveitadas as da inscrição, desde que não estejam vencidas):
  - a) Ficha individual atualizada;
  - b) Certidão da Corregedoria da Polícia Militar informando se o candidato responde a Processo Demissório (PAD ou CD);
  - c) Certidão Circunstanciada Criminal, expedida pelo cartório judicial da Comarca onde está lotado o candidato, com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da matrícula;
  - d) Duas fotos 3x4, uniforme de passeio;
- 11.5 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014.

## 12. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CFS/PM-2014

- 12.1 O Curso de Formação de Sargentos PM (CFS/PM-2014), objeto do presente edital, terá a duração de 06 (seis) meses, conforme Plano de Ensino do Curso de Formação de Sargentos PM/2014;
- 12.2 O CFS/PM-2014, com duração de 06 (seis) meses, será dividido em duas fases, a saber:
  - a) 1ª Fase (EAD): ocorrerá durante os 02 (dois) primeiros meses de curso, através da modalidade de Ensino à Distância (EAD), aprovada pela Lei n. 3.105 de 25 de junho de 2013, e regulamentada pelo Decreto N. 18.168, de 06 de setembro de 2013;
  - b) 2ª Fase (Presencial): ocorrerá durante os 04 (quatro) últimos meses de curso, através de regime presencial, em Porto Velho.

## 13. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

- 13.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo do CFS/PM-2014, objeto deste edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais do Quadro de Combatentes, designados pela Comandante Geral, cuja presidência será do Coordenador de Recursos Humanos;
- 13.2 O Coordenador de Recursos Humanos, designará subcomissões, delegando competências para proceder às avaliações descritas nas etapas do certame;
- 13.3 Serão designadas as subcomissões para:
  - a) Elaboração e correção da prova de Conhecimentos Básicos, composta por quatro Oficiais do Quadro de Combatentes;
  - b) Selecionar os candidatos inscritos pelo critério de **antiguidade**;

- c) Avaliação Psicológica, composta por 05 (cinco) Profissionais (Oficiais PM do Quadro de Saúde e, se for o caso, apoiado por civis designados para este fim) com formação em psicologia;
- d) Teste de Aptidão Física, composta por 06 (seis) Oficiais PM;
- e) Avaliação Médica, composta pelos integrantes das Juntas Militares de Saúde.

13.4 A aplicação da prova de Conhecimentos Básicos será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014, presidida pelo Coordenador de Recursos Humanos;

13.5 As subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborarem um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014;

13.6 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014, homologará a conclusão dos trabalhos das subcomissões e fará publicar os resultados das etapas, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente edital.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014, contidas neste edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014 que sejam publicados e/ou divulgados na internet ou intranet;

14.3 O Comando da Corporação não se obriga a fornecer alojamento ou residência aos candidatos designados para frequentarem os respectivos Cursos de Formação de Sargentos;

14.4 Alterações em dispositivos legais e normativos, bem como Legislação com entrada em vigor após a data da publicação do EDITAL Nº 01/DEPTO DE ENSINO/CRH/2014, não serão objetos de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014;

14.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

14.6 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;

14.7 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento;

14.8 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014, os candidatos aprovados em todas as etapas serão designados pelo Comando Geral para frequentarem o Curso de Formação de Sargento;

14.9 Após a publicação da designação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Para Ingresso no CFS/PM-2014 para frequentar o CFS/PM-2014, somente serão convocados outros candidatos para suprir desistências ou abandono de curso, das

vagas declaradas abertas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início do curso.

14.10 Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano com o Coordenador de Recursos Humanos e em último plano com o Comandante Geral.

Quartel em Porto Velho - RO, 19 de março de 2014.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - CEL QOPM**  
Comandante Geral